


Lei N° 2.595/2018

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº2.453/2015, que dispõe sobre “INSTITUI a Semana Municipal de Mobilização em favor da vida-Doar Sangue; Um ato de Amor e Cidadania” e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:



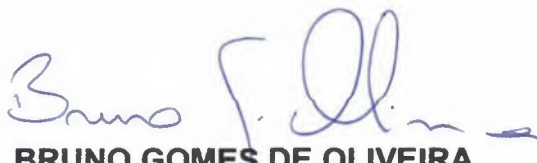
Art. 1º-Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº2.453/2015, que dispõe sobre “INSTITUI a Semana Municipal de Mobilização em favor da vida-Doar Sangue; Um ato de Amor e Cidadania” e dá outras providências.

“Art. 1º- Fica instituída Semana Municipal de Mobilização em Favor da Vida-Doar Sangue; Um Ato de Amor e Cidadania, devendo ser vivenciada no mês de Agosto no Município de São Lourenço Mata.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, Pernambuco, 04 de abril de 2018

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PERNAMBUCO.



BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-